

Lei nº 874/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal do município de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

06 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

06.15.451.1503.1062 – Pavimentação em Paralelepípedo da Av. Ant. Lisboa de Queiroz 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00

06.15.451.1503.1063 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede do Município. 449051 – Obras e Inatações.....R\$ 2.100.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os investimentos, constante do presente Projeto de Lei, serão incluso no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 10 de maio de 2010.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal